



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CACIFOS

1. Os alunos que pretendam um cacifo devem apresentar o pedido em impresso próprio junto da loja do estudante.
2. Em caso de impossibilidade de atribuir cacifos a todos os alunos que o solicitam, a ordem de atribuição é a ordem de entrada do pedido, salvaguardando os casos de alunos que por necessidades especiais terão prioridade.
3. Os cacifos deverão ser partilhados por 2 alunos, sendo ambos responsáveis pelo mesmo.
4. O cacifo é atribuído anualmente mediante o pagamento de uma caução cujo valor é estipulado pelo órgão de gestão no início de cada ano lectivo.
5. Os cacifos destinam-se apenas para guardar material escolar (livros, cadernos, etc), não se responsabilizando a escola por qualquer material ou equipamento que possa ser guardado e que desapareça, face a furto, roubo ou vandalismo.
6. A chave do cacifo deve ser entregue até ao dia 15 de Julho de cada ano, nos serviços administrativos, sendo devolvida a caução aos alunos, caso se verifique as boas condições do cacifo e a limpeza do mesmo.
7. A partir dessa data, todos os bens deixados no interior dos cacifos serão retirados, após a abertura forçada deste, sem direito a restituição de caução.
8. Os alunos que não cumprirem a data de entrega dos cacifos, serão preteridos no ano seguinte aquando de nova atribuição de cacifos.
9. Por razões que o justifiquem, pode o órgão de gestão abrir ou mandar abrir qualquer cacifo, na presença dos alunos ou informando-os que o fez.
10. O uso do cacifo pode ser retirado a um dos alunos ou aos dois alunos, em qualquer altura do ano, sem direito a qualquer devolução de caução, caso se verifique um mau uso e manutenção do mesmo.
11. Qualquer situação pontual não prevista neste regulamento será analisada e decidida pelo órgão de gestão.

Olhão, Outubro de 2011